



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

ATO TRT6-GP nº 498/2024

Altera o Ato TRT6-GP nº 18/2023, que disciplina, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, o Subcomitê do Teletrabalho.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no ATO TRT6-GP nº 243/2023, que extinguiu o Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal e criou a Divisão de Desenvolvimento de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 5º, do Ato TRT6-GP nº 18/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Divisão de Desenvolvimento de Pessoal (DDP) [...]

[...].

§ 1º [...] à Divisão de Desenvolvimento de Pessoal [...];

[...]



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

§ 2º [...] da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal:

[...]"

Art. 2º Republicue-se o Ato TRT6-GP nº 18/2023, consolidando as alterações promovidas por este normativo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de setembro de 2024.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA

Desembargadora Presidente do TRT 6ª Região